



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAQUARITUBA
FORO DE TAQUARITUBA
VARA ÚNICA

Avenida Coronel João Quintino, 137, Edifício do Forum, Centro - CEP 18740-000, Fone: 14-3762-1922, Taquarituba-SP - E-mail: taquarituba@tjsp.jus.br

TERMO DE PENHORA

Processo n°: **0002823-52.2008.8.26.0620**
 Classe – Assunto: **Monitória**
 Requerente: **Claudio Venâncio Pires**
 Requerido: **Amarildo Dalcin**

Em Taquarituba, aos 14 de maio de 2013, no Cartório da Vara Única, do Foro de Taquarituba, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem de propriedade do **Sr. Amarildo Dalcin**, CPF n° 094.682.058-94, RG n° 11.690.366, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Santa Rita, n° 531, na cidade de Taguai/SP:

1. "Parte ideal de UM TERRENO RURAL com área de 25,23 alqueires, equivalentes a 61,0566 ha, situado no município de Taguai, Comarca de Fartura/SP, na Fazenda Santo Antonio, Bairro dos Soldera, constituído pela Gleba número 2A do Quinhão número 2 da divisão da referida Fazenda, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula n° 5.960, contendo essa gleba, como benfeitorias, uma casa sede, duas casas construídas de alvenaria, uma tulha de madeira e um terreiro para café com 500,00 m². Havido, em comum com outros, conforme Registro n° 004 da Matrícula 5.960 do CRI de Fartura/SP". NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

168